



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.593/2004

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA MARGARIDA ALVES DE ABREU" a via pública localizada nesta cidade, no bairro denominado "Residencial São Francisco de Assis", conhecida como Rua 05.

Parágrafo único - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção de placa indicativa da denominação outorgada, providenciando a sua afixação em local apropriado da citada via pública.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 16 de julho de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL